



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 026/2015, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1769/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, **FÁBIO SCHROETER**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, que lhes confere a Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º. Fica autorizado acrescentar os parágrafos § 5º e § 6º no artigo 5º, alterar a redação do inciso I e suprimir o parágrafo § 4º do inciso V, do artigo 12 da Lei Municipal 1.769/2011;

ART. 5º -

§ 5º - *É facultado aos permissionários a criação de Micro empresa Individual, desde que com finalidade exclusiva para a exploração dos serviços de que tratam esta lei.*

§ 6º - *Na hipótese do parágrafo anterior, o permissionário deverá prestar o serviço pessoalmente, sendo vedada a subcontratação ou contratação de prepostos para este fim.*

ART. 12 -

I – *Em caso de permissão originária, quando já possuir mais de 5 (cinco) anos de permissão e alvará, o Município poderá transferir para outro motorista profissional autônomo, não permissionário, que preencha as condições legais, caso em que o novo Termo será intransferível pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da expedição, ressalvados os casos previstos nos incisos III, IV e V;*

V -

§ 4º - Suprimido.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



ART. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões;
Em 14 de dezembro de 2015.

WELSON PAULO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 026/2015

Nobres Edis

Submetemos ao Soberano Plenário para estudo e aprovação do presente Projeto de Lei nº 026/2015, o qual **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1769/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto de Lei hora apresentado tem por objetivo realizar a revisão do texto legal necessária para que não haja prejuízos a Lei Municipal nº1.748/2011 anteriormente aprovada por esta casa, fato que é protegido pelo artigo 219, Parágrafo Único, do Regimento Interno, que autoriza a correção do texto legal quando não existe o autógrafo, justamente para que não entre em vigor um texto sem exatidão.

Certos da aprovação pelo plenário, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Sala das Sessões;
Em 14 de dezembro de 2015.

WELSON PAULO DA SILVA
Presidente